



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.^o

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

091/79
PROT. 6

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
de Cr\$21.195.500,00 e dá outras previdências

INICIADO EM: 21 de setembro de 1979

ARQUIVADO EM:

COMISSÃO DE:

V I S T O

Lourdes
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.

Modelo N.º CM - 05 - 2/79 - 500 fls.

Lei n.º 935



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 052/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 14 de setembro de 1979.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
094/79
PROTOCOLO

Ilustríssimo Senhor.

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para sua apreciação, bem como a dos augustos edis, componentes desta Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 52/79, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de E\$ 21.195.500,00 e dá outras providências.

Com este crédito suplementar poderá a Secretaria Municipal da Fazenda dar cobertura legal à despesa normal dos diversos órgãos da Municipalidade.

Solicitamo-lhes, outrossim, que o incluso projeto de lei seja apreciado em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE E\$ 21.195.500,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de E\$ 21.195.500,00 (vinte e um milhões, cento e noventa e cinco mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3111.01.01 - Subsídios.....	E\$	391.000,00
03 - Função Gratificada.....	E\$	11.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	E\$	20.000,00
3130.00 - Serviço de Terceiros.....	E\$	130.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.002 - Pagamento do Pessoal do Gabinete e Subprefeituras

3111.01.02 - Vencimentos.....	E\$	500.000,00
03 - Função Gratificada.....	E\$	70.000,00
07 - Salários.....	E\$	110.000,00
02.03 - Ajuda de Custo e Diárias.....	E\$	50.000,00

0201.03070202.003 - Manutenção dos Serviços do Gabinete e Subprefeituras

3130.00 - Serviço de Terceiros.....	E\$	300.000,00
4140.00 - Material Permanente.....	E\$	30.000,00

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0301.03070212.005 - Manutenção da Secretaria do Governo

3111.01.02 - Vencimentos.....	E\$	60.000,00
3130.00 - Serviço de Terceiros.....	E\$	250.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

03.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

0302.11653632.006 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo

3111.01.03 - Função Gratificada..... E\$ 5.000,00
07 - Salários..... E\$ 45.000,00

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0401.03070212.007 - Manutenção do Gabinete e Serviços Auxiliares

3111.01.02 - Vencimentos..... E\$ 50.000,00
07 - Salários..... E\$ 250.000,00
3120.00 - Material de Consumo..... E\$ 5.000,00

04.02 - SEÇÃO DE PESSOAL

0402.03080212.008 - Manutenção da Seção de Pessoal

3111.01.02 - Vencimentos E\$ 45.000,00
07 - Salários..... E\$ 10.000,00

04.03 - SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

0403.03070212.009 - Manutenção da Seção de Compras e Almoxarifado

3111.01.02 - Vencimentos..... E\$ 10.000,00
03 - Função Gratificada..... E\$ 15.000,00
07 - Salários..... E\$ 38.000,00
02.03 - Ajuda de Custo e Diárias..... E\$ 5.000,00

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0501.03080302.010 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Secretário

3111.01.02 - Vencimentos..... E\$ 80.000,00

05.02 - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA

0502.03080302.011 - Manutenção da Seção de Tributação e Tesouraria

3111.01.02 - Vencimentos..... E\$ 47.000,00
03 - Função Gratificada..... E\$ 5.000,00
05 - Auxílio para Diferença de Caixa..... E\$ 2.500,00
3140.00 - Encargos Diversos..... E\$ 50.000,00

05.03 - SEÇÃO DE CADASTRO

0503.03080302.012 - Manutenção da Seção de Cadastro

3111.01.03 - Função Gratificada..... E\$ 5.000,00
07 - Salários E\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

05.04 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

0504.03080302-013 - Manutenção da Seção de Contabilidade

3111.01.03 - Função Gratificada..... E\$ 11.000,00
07 - Salários..... E\$ 105.000,00

05.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0505.15824922.022 - Encargos Previdenciários do Município

3230.00.01 - Pagamento de 13º salário..... E\$ 3.000.000,00
02 - Seguro contra acidentes do trabalho..... E\$ 130.000,00

03 - Fundo de Garantia..... E\$ 370.000,00
3250.00.01 - Contribuições ao INPS..... E\$ 600.000,00

03 - Contribuições ao IPE..... E\$ 50.000,00

0505.15824952.023 - Encargos do Município com Inativos e Pensionistas

3231.00 - Inativos..... E\$ 565.000,00
3232.00 - Pensionistas..... E\$ 75.000,00

0505.15814862.021 - Pagamento do Salário Família

3233.00 - Salário Família..... E\$ 250.000,00

0505.15844942.024 - Encargos do Município com o PASEP

3250.00.04 - Contribuições ao PASEP..... E\$ 400.000,00

0505.11653641.003 - Construção do Pórtico no Acesso Sul

4110.00 - Obras Públicas..... E\$ 1.000.000,00

0505.03070212.014 - Aquisição de Material para Constituição de Estoque

4240.00 - Constituição de Fundos Rotativos E\$ 300.000,00

0505.03080331.002 - Amortização de Máquinas, FDU e CINTEA

4312.00.01 - Empréstimos Internos - FDU..... E\$ 800.000,00

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0601.03070212.025 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3111.01.02 - Vencimentos..... E\$ 80.000,00
03 - Função Gratificada..... E\$ 4.000,00
07 - Salários..... E\$ 35.000,00

0601.05221342.026 - Manutenção dos Serviços Telefônicos

3111.01.07 - Salários..... E\$ 150.000,00
3130.00 - Serviço de Terceiros..... E\$ 250.000,00

06.02 - SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

0602.16885342.027 - Manutenção dos Serviços Rodoviários e da Oficina
3111.01.02 - Vencimentos E\$ 40.000,00
 07 - Salários E\$ 1.000.000,00
 02.01 - Gratificação por Serviços Extraordinários E\$ 150.000,00
 03 - Ajuda de Custo e Diárias E\$ 10.000,00
3120.00 - Material de Consumo E\$ 500.000,00
3130.00 - Serviço de Terceiros E\$ 500.000,00
0602.16885341.004 - Abertura de Estradas e Construção de Pontes
4110.00 - Obras Públicas E\$ 200.000,00

06.03 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

0603.10583232.028 - Manutenção da Seção de Serviços Urbanos
3111.01.02 - Vencimentos E\$ 30.000,00
 03 - Função Gratificada E\$ 80.000,00
 07 - Salários E\$ 600.000,00
0603.10603252.029 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3111.01.07 - salários E\$ 400.000,00
3130.00 - Serviço de Terceiros E\$ 800.000,00
0603.10603272.031 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3120.00 - Material de Consumo E\$ 150.000,00
3130.00 - Serviço de Terceiros E\$ 600.000,00
0603.10585752.033 - Conservação de Ruas e Avenidas
3111.01.07 - Salários E\$ 1.100.000,00
 02.01 - Gratificação por Serviços Extraordinários E\$ 100.000,00
3120.00 - Material de Consumo E\$ 150.000,00
3130.00 - Serviço de Terceiros E\$ 100.000,00
0603.13764472.034 - Despesas com a CORSAN
3130.00 - Serviço de Terceiros E\$ 30.000,00
0603.10603261.007 - Ampliação do Cemitério Municipal
4110.00 - Obras Públicas E\$ 500.000,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.08070212.035 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Secretário
3111.01.02 - Vencimentos E\$ 350.000,00
 03 - Função Gratificada E\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3120.00 - Material de Consumo.....	E\$	100.000,00
3210.00.01 - Subvenções Culturais e Educativas	E\$	100.000,00
0701.08421882.036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau		
3111.01.02 - Vencimentos.....	E\$	2.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	E\$	100.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros.....	E\$	100.000,00
0701.08462242.038 - Subvenções ao Desporto Amador		
3210.00.03 - Subvenções ao Desporto Amador.....	E\$	100.000,00
0701.08462282.039 - Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes		
3111.01.07 - Salários.....	E\$	100.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	E\$	200.000,00
08.01 - SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
0801.13754282.042 - Manutenção da Secretaria da Saúde, Habitação, Trabalho e Ação Social		
3111.01.02 - Vencimentos.....	E\$	11.000,00
07 - Salários.....	E\$	40.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	E\$	50.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros.....	E\$	50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos catorze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do / Processo nº 094/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$21.195.500,00 e dá outras previdências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 21 de setembro de 1979

Paulo Agostini
Felicio J. S. Soeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, requerem a Vossa Senhoria, após ouvir plenário desta Casa, sejam apreciados e votados, em regime de urgência, os seguintes Projetos:

- 1 . Proc. nº 094/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$... 21.195.500,00 e dá outras providências;
- 2 . Proc. nº 098/79 - que orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1980;
- 3 . Proc. nº 100/79 - que estabelece normas para a movimentação dos requerimentos nas seções da Municipalidade;
- 4 . Proc. nº 101/79 - que autoriza o Poder Executivo a indemnizar uma área de terra na Avenida Osvaldo Aranha e Rua Livramento, a receber a escritura definitiva e dá outras providências;
- 5 . Proc. nº 102/79 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra da firma Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio e dá outras providências.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 04 de outubro de 1979

Helio J. F.
O. P. Andreola

Of. nº 470/79-GP

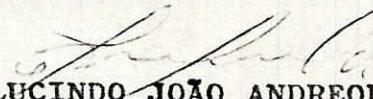
Bento Gonçalves, 05 de outubro de 1979.

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que foram aprovados, na noite de ontem, em regime de urgência, os seguintes projetos-de-lei:

1. Projeto de Lei nº52/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de €21.195.500,00 e dá outras providências.
2. Projeto de Lei nº54/79 - que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1980.
3. Projeto de Lei nº58/79 - que estabelece normas para a movimentação dos requerimentos nas seções da Municipalidade.
4. Projeto de Lei nº59/79 - que autoriza o Poder Executivo a indenizar uma área de terra na Av. Osvaldo Aranha e Rua Livramento, a receber a escritura definitivamente, digo, definitiva e dá outras provisões.
5. Projeto de Lei nº60/79 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra da firma Viñhos Salton S/A - Indústria e Comércio e dá outras providências.
6. Projeto de Lei nº55/79 - que estabelece o Plano-Trienal de Investimentos e dá outras providências.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

Presidente

Ilustríssimo Senhor

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA